



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 37/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO
PRIVADO.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 37ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- Apelação Cível -0002877-40.2009.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral.** Apelante: Newland Veiculos Ltda. Apelante: Toyota do Brasil Ltda. **Apelado:** Fernando de Oliveira e Silva Neto. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ

DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento ao apelo da Toyota e do autor Fernando, e dar parcial provimento ao apelo da Newland, acórdão lavrado”. A advogada Dra. Carine Romcy de Alcântara, OAB/BCE 32188, representando a Newland, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, o advogado Dr. Marlon Bruno Costa Oliveira, OAB/BA 37020, representando a Toyota, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. Por fim, O advogado Dr. Pedro Henrique Soares Matias, OAB/CE 48087, representando o Sr. Fernando, realizou sustentação oral pelo prazo regimental

1.2- Mandado de Segurança Cível -0622463-83.2016.8.06.0000 - Fortaleza/3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ. Impetrante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A. Impetrante: Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé. Impetrante: Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A. Impetrante: Massa Falida de José Newton Lopes Freitas. Impetrante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda.. Impetrante: Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Admª. Judicial: Valéria Previtiera da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EMO. DES. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.3- Mandado de Segurança Cível - 0625333-04.2016.8.06.0000 - Missão Velha/Vara Única da Comarca de Missão Velha. Impetrante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A. Impetrante: Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé. Impetrante: Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A. Impetrante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A. Impetrante: Massa Falida de José Newton Lopes Freitas. Impetrante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda.. Impetrante: Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Admª. Judicial: Valéria Previtiera da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EMO. DES. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.4- Apelação Cível - 0138391-26.2019.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A. Apelada: Célia Damasceno de Barros. Repr. Legal: José Airton Victor de Barros. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EMO. DES. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.5- Apelação Cível - 0145129-30.2019.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Serval Serviços e Limpeza Ltda. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA

BENEVIDES E EXMA. DES. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Desembargador José Lopes de Araújo Filho declarou-se impedido com fundamento no art 144, IX do CPC. Dessa forma, o Des. Djalma pela ordem de antiguidade foi o votante em razão do impedimento do Des. José Lopes. **1.6- Apelação Cível -0050442-25.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca Alexandra Teixeira da Silva. Apelado: Manuel Lopes dos Santos. Repr. Legal: Francisca Lopes Peixoto. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.7- Apelação Cível - 0000027-33.2008.8.06.0107** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Apelante: Espólio de Juez Queiroz de Aquino. Inventariante: Julieta Maria de Aquino. Apelado: Primo Plus Locação de Veículos e Transportes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.8- Apelação Cível - 0006415-70.2011.8.06.0163** - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Apelante: Luís Carlos dos Santos Bispo Júnior. Apelado: José Reinaldo da Costa Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.9- Apelação Cível - 0200118-41.2022.8.06.0175** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Americano Imoveis e Incorporadora Ltda. Apelada: Terezinha Fernandes Barbosa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.10- Apelação Cível - 0126177-71.2017.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Elisabete Pinheiro da Silva. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.11- Apelação Cível -0004300-43.2015.8.06.0161** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apelante: Francisco das Chagas Vasconcelos. Apelado: Pinheiro Comércio de Motos e Eletros Ltda - ME (Eletrobens). Curador Esp.: Marcos Antonio Dias Almeida Liberato (OAB: 28004/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.12- Apelação Cível - 0054513-59.2020.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Maria da Assunção da Silva Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA,

EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.13- Apelação Cível -0008129-98.2019.8.06.0126** - Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/ Apdo: Felisbela Alves de Almeida. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, e conheceu do recurso do banco para negar provimento, conforme acórdão lavrado”. **1.14- Apelação Cível -0000237-12.2018.8.06.0147** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Luciano Pereira de Souza. Apelante: Francisco Pereira de Sousa. Apelante: Rozângela Pereira de Souza. Apelante: Rosa Pereira de Souza. Apelante: Valmir Pereira de Souza. Apelante: Geraldo Pereira de Souza. Apelante: João Pereira de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15- Apelação Cível - 0230832-21.2022.8.06.0001** -Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16- Apelação Cível - 0200747-51.2022.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Francisca Martiniano da Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.17- Apelação Cível - 0234690-26.2023.8.06.0001** -Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.18- Apelação Cível -0201233-79.2022.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Izabel Mendes Gomes de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da instituição financeira parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso da consumidora parcialmente para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. **1.19- Apelação Cível - 0052421-32.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Raimundo Marques Luciano. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA

TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da instituição financeira parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso da consumidora parcialmente para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado*". **1.20-Apelação Cível - 0050102-75.2021.8.06.0154** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Sudamérica Clube de Serviços. Apelado: Raimundo Ferreira Siqueira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.21-Apelação Cível - 0000438-64.2017.8.06.0203** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apte/ Apdo: Banco BMG S/A. Apte/ Apdo: Raimundo Nonato Amorim Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da instituição financeira parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso da consumidora parcialmente para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado"* **1.22-Agravo de Instrumento - 0634045-70.2022.8.06.0000** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Miguel Marinone de Sousa. Repr. Legal: Amanda Maria Souza Gonçalves. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.23- Agravo de Instrumento - 0620421-51.2022.8.06.0000** - Fortaleza/17ª Vara de Família. Agravante: W. S. de S. F.. Agravada: H. M. L. de S. R. P. D. M. L.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.24-Apelação Cível -0050049-33.2021.8.06.0045** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Rosa Pereira Dantas da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.24- Apelação Cível - 0201900-02.2023.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antonio Alves da Rocha. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.25- Apelação Cível -0291376-72.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe*

provimento conforme acórdão lavrado". **1.26- Apelação Cível -0050867-38.2020.8.06.0168** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Francisca Maria da Conceição de Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.27-Apelação Cível - 0851714-33.2014.8.06.0001** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Messejana Incorporadora SPE Ltda. Apelante: CRD Engenharia Ltda. Apelado: David Karol Maia. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.28- Apelação Cível - 0050198-74.2021.8.06.0030** -Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba.Apte/Apdo: Luis Silva Araujo. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da instituição financeira parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso da consumidora parcialmente para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado" **1.29- Apelação Cível - 0003618-60.2015.8.06.0041** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora.Apelante: Julia Alves Torres.Apelada: Rita de Cássia Torres Bernardo Moreira. Apelado: Valmir Moreira. Soc. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso parcialmente, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.30- Embargos de Declaração Cível - 0102623-73.2018.8.06.0001/50000** -Fortaleza/13ª Vara de Família. Embargante: G. A. F.. Embargada: Alzira Rosângela Coelho Araujo. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento acolhendo os embargos, conforme acórdão lavrado". **1.31- Apelação Cível - 0524418-17.2011.8.06.0001** -Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Espólio de Francisco Osório Ribeiro Silva. Apelado: Israel Silveira e Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.32- Apelação Cível -0112518-24.2019.8.06.0001** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Antônio da Silva Nogueira. Apelado: Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.33- Apelação Cível - 0060724-71.2016.8.06.0064** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.Apelante: Erinalda Gomes Saraiva Souza. Apelado: Raimundo Gomes dos Santos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO

FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.34- Embargos de Declaração Cível - 0000111-95.2019.8.06.0059/50000** - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu. Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Embargado: Francisco Pereira de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.35- Apelação Cível -0029777-64.2016.8.06.0151** - Quixadá/2ª Vara da Comarca de Quixadá. Apelante: Eliene Barbosa Gomes. Apelante: Julio Cesar de Moraes Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.36- Apelação Cível -0006354-57.2011.8.06.0052** - Brejo Santo/2ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Verônica Fontes da Silva. Apelado: Edmilson Soares da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.37-Apelação Cível -0008605-96.2013.8.06.0175** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Banco Bankpar S/A. Apelada: Flaviana Braga de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.38- Apelação Cível - 0007059-84.2019.8.06.0178** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Apelante: Pâmela Talita Sousa de Mesquita. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.39- Embargos de Declaração Cível - 0050856-04.2021.8.06.0029/50000** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: João Felipe da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.40- Agravo de Instrumento - 0637094-56.2021.8.06.0000** - Fortaleza/13ª Vara de Família. Agravante: A. de A. L. G.. Agravada: M. P. de M.. Agravado: L. R. de M. L. G. R. P. M. P. de M.. Agravado: R. R. de M. L. G. R. P. M. P. de M.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe

provimento conforme acórdão lavrado". **1.41- Embargos de Declaração Cível - 0050972-86.2021.8.06.0133/50000** -Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargada: Maria Dalila de Melo Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.42- Apelação Cível - 0007455-26.2013.8.06.0096** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras.Apelante: Unimed Regional de Crateús.Apelado: Kauan Filizola Soares Mourão. Repr. Legal: José Arimatéia Soares Mourão Júnior. Repr. Legal: Iara Karizyany Araújo Bezerra Filizola. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.43- Apelação Cível - 0010939-17.2017.8.06.0126** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Damiana Pereira Brandão. Apelado: Banco Cifra S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". **1.44- Apelação Cível - 0015693-72.2006.8.06.0001** -Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Majoplan - Construtora e Imobiliária Ltda. Apelada: Maria Jose da Silva Soares. Apelado: Francisco Jose Soares. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.45- Agravo Interno Cível - 0633335-50.2022.8.06.0000/50000** -Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Aurisete de Assis. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". **1.46- Apelação Cível -0050769-77.2021.8.06.0181** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Irene Alves da Silva.Apelado: Unimed Seguradora S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.47- Apelação Cível - 0022152-05.2017.8.06.0034** -Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: Francisco Edelmário Ferreira da Silva. Apelado: Banco Votorantim S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.48- Apelação Cível - 0014284-36.2016.8.06.0090** - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Glebis Alencar Pereira. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.49- Apelação Cível - 0000908-13.2019.8.06.0143 - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: NESTOR TORQUATO SOARES. Apelado: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.50- Apelação Cível - 0200574-27.2022.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Maria do Socorro da Silva Souza. Apelado: Via S.A.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.51- Apelação Cível - 0050688-85.2021.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/ Apdo: Maria Auxiliadora Gonçalves Silva. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento para autora e negar provimento ao réu, conforme acórdão lavrado”.

1.52- Apelação Cível - 0200188-94.2022.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Neozeni Alencar Costa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”.

1.53- Apelação Cível -0200750-06.2022.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Raimunda Silva de Araujo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.54- Apelação Cível -0006533-90.2018.8.06.0166 - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apte/ Apdo: B. B. F. S/A. Apte/ Apdo: M. L. da S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento para consumidora e negar provimento ao banco, conforme acórdão lavrado”.

1.55- Apelação Cível - 0255874-43.2020.8.06.0001 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: RAIMUNDO NIVALDO NORONHA DA COSTA e outro. Apelante: MACK Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelante: R B G de A Melo Participacoes Imobiliarias. Apelado: Empreendimentos Pague Menos Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.56- Apelação Cível - 0003543-88.2008.8.06.0001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apte/ Apdo: Associação de Defesa e Proteção dos

Direitos Difusos Coletivos e Individuais Homogêneos do Cidadão. Apte/ Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.57- Embargos de Declaração Cível - 0629153-60.2018.8.06.0000/50000** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Embargante: Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Em Recuperação Judicial. Embargante: Comercial Rabelo Som e Imagem Ltda - Em Recuperação Judicial. Embargante: JBRMóveis e Eletrodomésticos Ltda - Em recuperação judicial. Embargado: Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.58- Embargos de Declaração Cível - 0015043-14.2016.8.06.0053/50000** -Camocim/1ª Vara da Comarca de Camocim. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Edmundo Pinto de Almeida Filho. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.60- Apelação Cível - 0183838-18.2011.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara de Família. Apelante: E. C. de A.. Apelante: F. F. de A.. Apelante: L. C. de A.. Apelante: K. M. de A.. Apelante: J. C. F.. Apelante: E. C. de A.. Apelante: J. C. de A.. Apelante: E. C. de L.. Apelante: R. A. de A.. Apelante: J. de A. L.. Apelante: S. A. A.. Apelante: J. L. S. D.. Apelante: A. A. A.. Apelante: K. S. C. B.. Apelante: O. F. B. J.. Apelante: M. K. C. B.. Apelante: A. C. de S. A.. Apelante: E. C. de A. N.. Apelante: F. S. C. de A.. Apelante: F. A. de A. M.. Apelante: F. I. F. de A.. Apelante: F. P. de A.. Apelante: F. T. de S. A.. Apelante: H. C. B. S. C. de A.. Apelante: J. de A. M.. Apelante: J. A. de A. M.. Apelante: J. E. de S.. Apelante: J. de A. M.. Apelante: M. de A. M.. Apelante: M. de S. A. B.. Apelante: V. C. de A. L.. Apelante: V. S. C. de A. R. P. M. de L. de C. R.. Advogado: José Carlos Fiscina Filho (OAB: 16650/BA). Apelante: J. de A. M.. Apelado: D. L. de V.. Terceira: A. K. de A.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado”. **1.61- Apelação Cível -0182004-96.2019.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Francisco Márcio Barbosa Pereira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.62- Apelação Cível - 0049843-25.2014.8.06.0090** - Icó/2ª Vara da Comarca de Icó. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Eduardo Barros de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.63-**

Apelação Cível -0221118-71.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Porto Seguro S. A. Crédito Financiamento e Investimento. Apelada: Paula da Silva Berenguer. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.64- Apelação Cível - 0254415-06.2020.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Erlandis Guimarães da Costa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.65- Apelação Cível -0200845-29.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Maria de Fatima Rodrigues dos Santos. Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.66- Agravo de Instrumento - 0621763-63.2023.8.06.0000** -Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: A. B. do N.. Agravado: F. D. L. D.. Repr. Legal: Maria Eunice Lobo do Nascimento. Agravada: M. E. L. do N.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.67- Apelação Cível - 0279463-93.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Fort Construções Comércio de Materiais Serviços e Locações Ltda.. Apelada: Lilian Deise de Queiroz Magalhaes. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.68- Apelação Cível - 0215707-76.2023.8.06.0001** -Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.69- Apelação Cível -0050783-06.2021.8.06.0070** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Maria Francisca de Oliveira. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.70- Apelação Cível -0158152-14.2017.8.06.0001** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: A M Feijão de Menezes- Em Recuperação Judicial. Apelante: Andréa Madeira Feijão de Menezes. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH

MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.70-Apelação Cível - 0005028-61.2018.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Ivanhoe Prado & Cia Ltda - Epp. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.71-Apelação Cível - 0154046-72.2018.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Ceará Loteamentos Ltda. Apelada: Ana Cristina Romão de Sousa Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.72- Apelação Cível - 0051348-63.2020.8.06.0115** - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Anhanguera Educacional Participações S/A. Apelada: Jucelia Guimarães da Costa. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.73- Apelação Cível - 0229292-06.2020.8.06.0001** -Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Emrak Kartal. Apelante: Elizabeth Fernandes Cordeiro. Apelado: Diagonal Participações e Incorporações Imobiliárias Ltda. Apelado: Damacena Empreendimentos S/A. Apelado: Rossi Residencial S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.77- Apelação Cível - 0110988-87.2016.8.06.0001** -Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Antônio Mentros Júnior ME. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.78- Apelação Cível - 0098135-75.2015.8.06.0035** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Agro Industrial e Comercial de Sucos e Doces da Terra Ltda. Apelado: Luciano de Souza Cabral. Apelado: José Wellyngton de Souza. Apelada: Neirilande da Silva Soares de Souza. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.79- Apelação Cível - 0200031-81.2022.8.06.0047** -Baturité/2ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Maria de Nazaré Freire dos Anjos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA.

DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.80- Apelação Cível -0208541-42.2013.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Maria Eva Gonçalves de Almeida. Apelante: Sandoelson Almeida Oliveira. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.81- Apelação Cível - 0050754-11.2021.8.06.0181** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Josefa Irandi da Silva Batista. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.82- Apelação Cível - 0000022-80.2018.8.06.0197** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Marlene Barros Correia. Apelada: Ingrid Marcelly da Silva Correia. Repr. Legal: Hosana Maria da Silva Lima. Apelada: Alana Sabrina Correia Gomes. Repr. Legal: Silvânia Barros Correia Gomes. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.83- Agravo de Instrumento - 0625210-59.2023.8.06.0000** - Mombuca/2ª Vara da Comarca de Mombuca. Agravante: Leila Cristina Bilro de Noronha. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.84- Apelação Cível - 0233471-75.2023.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Rui Galvão da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.85- Apelação Cível -0050518-81.2021.8.06.0109** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Iraci Josefa da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.86- Apelação Cível - 0092303-47.2007.8.06.0001** -Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Domus Companhia Hipotecária, Em Liquidação Extrajudicial. Apelado: Francisco Firmo de Almeida. Apelada: Aurenice Paula de Almeida. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ

LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso parcialmente, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

2.PROCESSOS ADIADOS . **2.1- Agravo de Instrumento - 0628385-66.2020.8.06.0000** - Quixeramobim/1ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: A. F. da S. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: A. G. de S. P.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.2- Agravo de Instrumento -0628364-22.2022.8.06.0000** - Fortaleza/10ª Vara de Família.Agravante: R. S. L.. Agravada: M. S. B. da S. R. P. N. B. da S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **2.3-Apelação Cível -0165362-58.2013.8.06.0001** - Fortaleza/21ª Vara Cível.Apelante: Luis Antônio Ribeiro Valadares de Sousa. Apelado: Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **2.4-Apelação Cível - 0051000-94.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Antônio Rodrigues Paé Junior. Soc. Advogados: Mauro Oliveira (OAB: 2481/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **2.5-Apelação Cível - 0157902-10.2019.8.06.0001** - Fortaleza/14ª Vara Cível.Apelante: Maria Rejane Ferreira Meirele. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **2.6-Agravo Interno Cível -0061887-96.2007.8.06.0001/50000** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda.Agravada: Dislene Maria Gonçalves de Lemos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **2.7- Agravo de Instrumento -0633504-37.2022.8.06.0000 - Fortaleza/10ª Vara de Família.** Agravante: E. C. S. dos S. C.. Agravado: A. A. C.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO

3.PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : **3.1- Agravo de Instrumento - 0630727-45.2023.8.06.0000** -Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Messejana I Incorporadora SPE Ltda.. Agravada: Maria do Socorro Holanda de Góis. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2- Apelação Cível -0007088-73.2017.8.06.0124** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres.Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: José Pedro de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.3- Embargos de Declaração Cível - 0005693-55.2018.8.06.0142/50000** -Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Embargante: C. E. B. A. R. P. A. R. B. P.. Embargante: R. B. A. R. P. A. R. B. P.. Embargado: F. N. A.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **4.1-Apelação Cível - 0050925-55.2021.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Sebastião Ferreira de Araújo. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **4.2- Agravo de Instrumento - 0626713-52.2022.8.06.0000** -Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Maria Afonsina da Silva Bento. Agravado: Francisco Fabrício da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. A Dra. Allana Almeida Mello, OAB/SE 7941, representando o banco Itaú, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **4.2- Apelação Cível - 0033606-34.2011.8.06.0117** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Geovane Granjeiro Pinto. Apelante: Francisca de Fatima Laurindo Pinto. Apelado: Claudiana Rodrigues Pena. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5. DIVERSOS:** O Desembargador JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO ressaltou fez o registro de parabéns a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA por seu aniversário. Em seguida, o Des. DJALMA TEXEIRA BENEVIDES se acostou aos votos do Des. José Lopes, e parabenizou também pela sua competência, por ser uma brilhante desembargadora. O Dr. Carlos George também se acostou aos votos, e desejou que a desembargadora continue essa pessoa muito humilde e simples, que muitas bençãos na sua vida e na sua família. Em seguida, o Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO desejou um feliz aniversário, e fez o registro que sua

presença traz luz, diálogo e paz. E desejou que Nossa Senhora ilumine sua carreira. E registrar também lembranças ao meu amigo Des. Djalma. Por fim, a Desembargadora Jane Ruth agradeceu as palavras e o carinho que recebeu, e também agradeceu as rosas que recebeu da 2ª Câmara de Direito Privado. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -